**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**
*Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro*
*CNPJ: 008.781.791/0001-46*

Lei nº. 232/2007, 28 de fevereiro de 2007

**Dispõe sobre à autorização para O Poder Executivo adquirir um Imóvel (casa) e determina outras Providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1°.** – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fazer aquisição de um imóvel de propriedade privada para fins de utilidade pública, pertencente ao senhor JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO.

**Artigo 2°.** - O referido imóvel trata-se de uma casa de tijolo e telhas, medindo 06(seis) metro de frente por 08(oito) metros de fundos, com uma área construída de 48m2 (quarenta e oito metros quadrados), localizada na Rua Avenida Casa Branca, n°. 271, Bairro do Santo Antonio nesta cidade.

**Artigo 3°.** - Para efeito de localização e referência do referido imóvel, e de acordo com a localização dos pontos cardeais, que serve para nos orientarmos, em relação a esses pontos, fica no sentido horizontal, assim sendo, fazendo fronteiras com os seguinte pontos: ao Norte com a residência de propriedade do senhor Zacarias Venâncio da Silva, ao Sul, com a residência de propriedade da senhora conhecida como Marinalva, a leste (fundos), com o quintal da também residência de propriedade do senhor Zacarias Venâncio da Silva e a Oeste, (frente) com a BR – 075, que liga o Município de Cuitegi tanto a cidade de Alagoinha-Pb como a cidade de Guarabira-PB.

**Artigo 4°.** - O valor do imóvel, objeto desta aquisição fora acordado em R§ 10.000,00 (Dez mil Reais), cujo imóvel servirá para a instalação e transferência do Já existente no Município Posto do PSF III, que ora funciona em casa alugada.

**Artigo 5°.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, em 28 de fevereiro de 2007.

Ednaldo Paulo Lino

***Ednaldo Paulo Lino***
***Prefeito Constitucional***